

LEI nº 1.620/93

Autoriza o Executivo Municipal receber em doação imóveis de terceiros para implantação de obra pública.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóveis de terceiros para implantação de obra pública, constituída de 2 (dois) lagos, sendo um de 18.000 m² e outro de 10.000 m² aproximadamente e vias de acesso mais infra-estrutura e outra benfeitorias conforme projeto em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 13 de Agosto de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal